



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Procedimento Administrativo nº 3.911/2015

**RESOLUÇÃO Nº 15.597 /2015**  
**(03 /06/2015)**

*Delimita o biênio do Juiz de Direito que exerce a titularidade da 7ª Zona Eleitoral (Coruripe).*

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

**CONSIDERANDO** o contido no Procedimento Administrativo nº 3.911/2015, instaurado em função da notícia da criação e provimento da 2ª Vara da Comarca de Coruripe/AL;

**CONSIDERANDO** que o Dr. Mauro Baldini é o Juiz Eleitoral da 7ª Zona desde o dia 27 (vinte e sete) de março de 2014, porquanto era o único magistrado em exercício na Comarca de Coruripe naquela oportunidade;

**CONSIDERANDO** que o cômputo do biênio é calculado a partir da data em que se dá o efetivo exercício das funções eleitorais pelo magistrado designado para cumprir tal mister;

**CONSIDERANDO** os critérios de rodízio e de antiguidade atinentes ao exercício da função judicante eleitoral, estabelecidos no art. 3º, § 1º, c/c o art. 7º da Resolução TSE nº 21.009/2002, com a redação dada pela Resolução TSE nº 22.197/2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer que o biênio do Dr. Mauro Baldini, Juiz de Direito da 1ª Vara de Coruripe, no exercício da titularidade da 7ª Zona Eleitoral, estender-se-á até o dia 27 (vinte e sete) de março de 2016.

**Art. 2º.** Findo o biênio previsto no art. 1º desta Resolução ou ocorrida a vacância do cargo de Juiz 7ª Zona Eleitoral por outro motivo qualquer, o Tribunal Regional Eleitoral deverá designar Juiz de Direito para exercer a Jurisdição Eleitoral naquela circunscrição, na forma do art. 3º da Resolução TSE nº 21.009/2002.

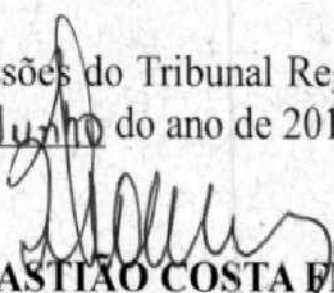


**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Procedimento Administrativo nº 3.911/2015

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2015.

  
**Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO**  
Presidente

**Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES**  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

  
**Des. ALEXANDRE LENINE DE JESUS PEREIRA**

  
**Des. ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO**

  
**Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**

  
**Des. FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES**

  
**Des. ALBERTO MAYA DE OMENA CALHEIROS**

  
**Dr. MARCIAL DUARTE COELHO**  
Procurador Regional Eleitoral



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA  
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E REGISTROS PLENÁRIOS  
SEÇÃO DE REGISTROS E PUBLICAÇÕES PLENÁRIOS

Processo Administrativo nº 3.911/2015  
Protocolo nº 3.911/2015

**CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO**

Certifico não só que a Resolução de nº 15.597 foi conferida na 43ª Sessão Ordinária, realizada em 03/06/2015, como também que a referida decisão fora publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral em Alagoas (DEJEAL) de nº 100, em 08/06/2015, à(s) fl(s). 6.

Eu Kamila (Kamila Maria Gomes de Albuquerque) lavrei a presente certidão, que segue assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários.

Maceió(AL), em 09/06/2015.

CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS